



LEI ORDINÁRIA Nº 933

de 03 de julho de 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UMA PENSÃO MENSAL AO SR. ANTONIO RODRIGUES CORTEZ.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Pensão Mensal no valor de 01 (um) salário mínimo regional ao Sr. ANTONIO RODRIGUES CORTEZ, inválido viúvo da ex-funcionária Municipal aposentada Dona IRIA CAVALHEIRO CORTEZ.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 03 de Julho de 1985.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 933/1985 - 03 de julho de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em